



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de dezembro de 2022



Série

Número 240

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### Aviso n.º 1082/2022

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de assistente técnico, afeto ao mapa de pessoal do gabinete do secretário regional de saúde e proteção civil e serviços dependentes.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Aviso n.º 1082/2022****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de assistente técnico, afeto ao mapa de pessoal do gabinete do secretário regional de saúde e proteção civil e serviços dependentes.

**Texto:**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES**

Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Lei n.ºs 51/2022, de 26 de julho e 84-F/2022, de 16 de dezembro; dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, do artigo 52.º do ORAM para 2022, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 1.º e 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, da Secretaria Regional das Finanças, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, adiante designada por Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de autorização do Excelentíssimo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 19 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil.
2. O presente procedimento concursal foi autorizado na sequência do Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional das Finanças, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional do ano de 2022, datado de 31 de outubro de 2022.
3. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, diploma que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP.
4. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, para o exercício de funções na unidade orgânica flexível Divisão de Apoio à Gestão, Expediente e Arquivo, designada por DAEA, integrada na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, no Serviço de Expediente e Arquivo.
  - 4.1 Características do posto de trabalho:
    - a) Carreira: carreira geral de Assistente Técnico;
    - b) Atribuição, competência ou atividade: O recrutamento destina-se ao exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). O posto de trabalho visa assegurar, designadamente, a execução das seguintes atividades e funções:
      - Serviço de Expediente e Arquivo;
      - Organizar e elaborar correspondência;
      - Prestar o apoio necessário na elaboração de ofícios e propostas;
      - Tratar informação e efetuar apuramentos estatísticos, elaborando mapas ou quadros que sejam solicitados;
      - Elaborar o arquivo da documentação;
      - Registrar e classificar documentos;
      - Utilização da Aplicação de Gestão de Documentos;

- c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado;
  - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, conjugado com o artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 6 da tabela remuneratória única, em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho.
5. Local de Trabalho: Sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.
6. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.
7. Legislação aplicável: Artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
8. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 8.1. Requisitos gerais - os referidos no artigo 17.º da LTFP:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
  - 8.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 4.1 – 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.
  - 8.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 8.1 e 8.2, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
  - 8.4. Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
  - 8.5. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
9. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, em <https://www.madeira.gov.pt/srs/> e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasGerais>
- 9.1. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, é entregue pelo seguinte meio:
    - Através do endereço de correio eletrónico – [srs@madeira.gov.pt](mailto:srs@madeira.gov.pt)
  - 9.2. A apresentação da candidatura por meio eletrónico é validada através da submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.
  - 9.3. O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.

10. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
  - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 8.1. do presente aviso;
  - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 10.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 10, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, que reúne os referidos requisitos.
- 10.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 10 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.
- 10.3. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.
11. Métodos de seleção obrigatórios – Aplica-se o disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, e alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, nos seguintes termos:
- Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC);
  - Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC);
- 11.2. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.
- 11.3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos a que se refere a alínea a) do ponto 11, podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).
- 11.4. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa; reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no ponto 11.5, tem a duração de 60 minutos, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático; é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e é classificada de 0 a 20 valores, tendo a ponderação final de 70%.
- 11.5. Legislação de suporte para a Prova de Conhecimentos:
- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.ºs 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2021/M, de 3 de novembro e 16/2021/M, de 20 de dezembro;
  - Orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada do Diário da República, I Série, n.º 102, de 26 de maio;
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Lei n.ºs 51/2022, de 26 de julho e 84-F/2022, de 16 de dezembro;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que procedeu à adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho;
  - Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.
- 11.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalhar em equipa. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Terá a duração de 20 minutos e uma ponderação final de 30%.
- 11.7. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Será adotada a escala de 0 a 20 valores. Este método terá uma ponderação final de 70%.
12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através das seguintes fórmulas:
- a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção  
$$(EPS) - OF = AC (70\%) + EPS (30\%);$$
  - b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção  
$$(EPS) - OF = PC (70\%) + EPS (30\%);$$
- 12.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.
13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
14. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.
15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
16. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
17. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
18. Composição e identificação do Júri:
- Presidente:
- Hugo Calaboiça Amaro, Inspetor Superior, do Serviço de Inspeção das Atividades em Saúde, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil;
- Vogais Efetivos:
- Maria Graciela Góis e Sousa, Chefe de Divisão da unidade orgânica flexível, Divisão de Apoio à Gestão, Expediente e Arquivo, integrada na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica, pertencente ao Serviço de Recursos Humanos e Documentação, integrado na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil;

Vogais suplentes:

- Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnica, pertencente ao Serviço de Recursos Humanos e Documentação, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil;
  - João José Gonçalves Figueira, Assistente Técnica, pertencente ao Serviço de Recursos Humanos e Documentação, da Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, 22 de dezembro de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Miguel Stringer de Oliveira Pestana



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)